



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº221/2023 exarado no processo administrativo nº397 /2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE ESPECIALIZADO, PARA PROCEDIMENTO DE CATETERISMO CARDIACO, PARA PACIENTE, CONFORME MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TUTELA DE URGENCIA FAZENDA PUBLICA JEPF, Nº 10037377816, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO CNPJ nº 96.136.643/0001-36
Situado a Rua Sete de Setembro, nº 570, Centro, Santiago – RS, CEP 97.700-000, no valor total de **R\$ 3.150,00(TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 3.150,00(TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE ESPECIALIZADO, PARA PROCEDIMENTO DE CATETERISMO CARDIACO, PARA PACIENTE, CONFORME MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TUTELA DE URGENCIA FAZENDA PUBLICA JEPF, Nº 10037377816, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023			
Poder: CONSOLIDADO			
Dotação Reduzida: 19849			
Projeto/Atividade: Promoção da Atenção à Saúde da População para Procedimentos do MAC - 2186			
Despesa:	552	3390.39.50.00.00.00	SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Recurso:	CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 4101		

São Vicente do Sul, 03 de Março de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL